

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 451/2024 – “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



DECRETO Nº 451/2024 – “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 451, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO que o dia **08 de agosto é Feriado Municipal** em face do dia do aniversário da cidade;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia do princípio da economicidade expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988, fato de extremo cuidado desta Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Morro do Chapéu -Bahia, no dia **09 DE AGOSTO DE 2024 (SEXTA-FEIRA)**.

Parágrafo único. Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, e, de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados de forma contínua e dentro de sua normalidade à critério do Secretário de cada pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Morro do Chapéu/BA, 05 de agosto de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA